

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 001/2025/URI/STCOR/SUP/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 06 de Novembro de 2025.

**Assunto: Ata da 1ª Reunião da Equipe do Núcleo Interno de Regulação do ano de 2025 .**

No dia seis de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, situado na avenida Getúlio Guaritá, 130 no bairro Nossa Sra. Da Abadia, na cidade de Uberaba, reuniram-se os membros que compõem a equipe do Núcleo Interno de Regulação – NIR e o Rogerio Duarte da Silva – Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, Vanessa Beatriz Alves – Chefe da Unidade de Regulação Interna Assistencial, Dra. Monica de Souza Melo Tovo – Médica do Núcleo Interno de Regulação, Leticia Pimenta Lopes – Enfermeira, Amanda Reis – Tec. De Enfermagem, Ghislane Rodrigues Pereira - Tec. De Enfermagem, Washington Cleber da Silva Santos – Assistente Administrativo; participaram também como **convidados**: José Humberto de Oliveira - Tec. De Enfermagem, Claudia Figueiredo Viana – Analista Administrativo; justifica-se as ausências: de Dra. Luana Rezende Guimaraes e a Enfermeira Priscila Leal da Silva. A reunião iniciou-se abordando os seguintes tópicos: Questões relacionadas ao Núcleo Interno Regulatório (NIR), como a composição, responsabilidades e processos de tomada de decisão, isto é, seguindo a normativa da sede. Deliberação pelo calendário e a programação de reuniões futuras do Núcleo Interno de Regulação. Sendo, assim, foram discutidas e estabelecidas regras e diretrizes para os membros do NIR, incluindo presença, ausências e horas protegidas. Foi abordado para discussões e conhecimento de todos, os desafios, conflitos dos processos internos de todo complexo hospitalar, fluxo de pacientes, alocação de recursos e comunicação entre departamentos. A equipe NIR tem trabalhado para melhorar a gestão dos leitos, porém, deve haver uma sincronia com a equipe assistencial. A auditoria e a integração com a CGU (Controladoria Geral da União) trouxeram um olhar de forma crítica positiva junto com a implementação de novos requisitos e regulamentações que a equipe deve adaptar buscando aprimorar os fluxos e processos internos. Há uma necessidade de um processo de tomada de decisão unificado e comunicação clara dentro do NIR para garantir consistência e respeito em todo o hospital. A equipe está enfrentando vários desafios, como fluxo de pacientes, alocação de recursos e conflitos interdepartamentais, que estão impactando seu trabalho. O desejo da alta gestão do HC é de empoderar o NIR e dar-lhe mais poder de administração dos leitos, foi perceptível para toda equipe como uma oportunidade de fortalecimento da equipe dentro do hospital. Assim, deliberou-se que: A equipe estabelecerá uma programação de reuniões mensais, onde será realizada nas primeiras terças-feiras de cada mês. Oportunamente, para a próxima reunião será discutida as regras e diretrizes para os membros do NIR, incluindo presença, ausências e horas protegidas, buscando garantir para equipe consistência e comprometimento. A Discussão principal é que a equipe terá de posse o regimento interno do NIR, onde, a equipe trabalhará o regimento em construção, um documento abrangente constando de competências e atribuições de seus integrantes, assim, objetivando consolidar as questões inerentes ao NIR, delineando responsabilidades, processos de tomada de decisão e coordenação com outros departamentos do hospital. Ficou estabelecido que será construído junto a TI-HCTM um sistema informatizado para documentar e abordar questões e desafios, garantindo que decisões e ações sejam oficialmente registradas e comunicadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15:00 horas, eu **Washington Cleber Da Silva Santos, Assistente Administrativo**, lavei a presente ata, onde, será assinada e validada por todos seus membros presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Washington Cleber da Silva Santos, Assistente Administrativo**, em 19/12/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Reis, Auxiliar de Enfermagem**, em 19/12/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Figueiredo Viana, Analista Administrativo**, em 19/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Humberto de Oliveira, Técnico(a) em Enfermagem**, em 19/12/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Beatriz Alves, Chefe de Unidade**, em 22/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Souza Melo Tovo, Médico(a)**, em 05/01/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Chefe de Setor**, em 05/01/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ghisliane Rodrigues Pereira Horvatich, Enfermeiro(a)**, em 06/01/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Pimenta Lopes, Enfermeiro(a)**, em 06/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56489121** e o código CRC **B8B66F46**.

Referência: Processo nº 23521.015218/2025-41 SEI nº 56489121

Criado por [washington.cleber](#), versão 3 por [washington.cleber](#) em 19/12/2025 13:20:49.